

Interessado : GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS-GGP.
Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 124, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGEHAB, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.303/16, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA A SEDE DA AGEHAB, CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DIRAD (FLS. 06/19 e 42/46) – PA-e Nº 2018.01031.003296-62.

DESPACHO Nº 2660/2018 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0594/2018-CPL (fl. 70), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, para a sede da AGEHAB conforme as condições previstas no Termo de Referência da Gerência de Gestão de Pessoas-GGP, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 12 (doze) meses.

1. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo art. 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e foi solicitada pelo Memorando. nº 0725/2018-Gerência de Gestão de Pessoas-GGP (fls. 02), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência e Plano de Trabalho (fls. 06/19 e 42/46).

2. Foram anexados também, ao processo os orçamentos de preços juntamente com a planilha mercadológica, para a consecução desse objeto, com a finalidade de estimar o valor da licitação, conforme documentos acostados às folhas 20 a 29 e 47, a Requisição de Despesa nº 0845/2018-GGP (fls. 48/49), o Cadastro no Compras-Net, Código nº 69303 (fls. 51/54), o Despacho nº 57131/2018-SSL da Suprilog/SEGPLAN (fl. 55/56), com a pesquisa mercadológica, autorizando o prosseguimento da Dispensa desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 18.891,80 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e a Minuta do Contrato (fls. 62/69) e a Declaração de Recursos da Diretoria Financeira nº 1131/2018 (fl. 58), de que existem recursos próprios da AGEHAB, para a realização dessa despesa, no valor estimado de até R\$ 22.496,61 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

3. As Certidões Negativas de Débito Federal inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa a ser contratada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

4. Esta Auditoria sugere que sejam anexados ao processo a Portaria vigente criando a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Como também, as autorizações, da Autoridade Superior da AGEHAB e da Deliberação da sua Diretoria Executiva, para a realização dessa Dispensa.

5. Assim, ante o exposto, depois de atendida a solicitação sugerida nos parágrafos 3 e 4 deste despacho e realizada a Dispensa, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica, para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2018 (fls. 59/61), ainda para a aprovação da minuta do Contrato

(fls. 62/69), atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016 e dar prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, dia 08 do mês de novembro de 2018.